



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 191/2014

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 028/2014

3.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 004/2015

*Pela celebração do presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, de um lado o **Sr. Roberto Valverde Lourenço de Almeida**, inscrito no CPF n.º 066.717.728-00 e RG n.º 2.445.135-SSP/SP, brasileiro, maior, viúvo, residente à Rua José Ramos Junior, n.º 13-44, Jardim Real, CEP 19.470-000, Tel. (18)98193-3022/99701-7951 (Sr. Pedro), na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira) Da Vigência

O presente termo aditivo tem seu início no dia 21 de janeiro de 2.018 e seu término em 21 de janeiro de 2.019, podendo haver rescisão ou renovação até o limite de 60 meses, conforme estabelecido no art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Valor e Pagamento

O valor mensal do aluguel será de R\$ 884,35 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e trinta e Cinco Centavos), que a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, até o dia 20 (vinte) de cada mês seguinte ao vencido, cujo valor "total" para fins de direito será de R\$ 10.612,20 (Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

"Joa Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

02 - Executivo

02.05 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0055-2.015.000 – Manutenção da Ass. Social Geral

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2527)

3.3.90.36.39.10.00.00 - Locação de Imóveis (2531)

Fonte de Recurso: (05 – Transf. e Conv. Federal).

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 21 de janeiro de 2.018.

ROBERTO VALVERDE LOURENÇO DE ALMEIDA
PROPRIETÁRIO
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Locatária

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 SSP/SP
CPF: 273.338.568-28

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”